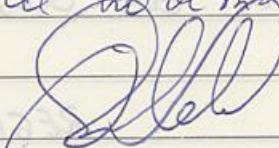


executivo municipal autorizado a conceder
Isenção de taxa para construção de cata-
cumba de mármore, na sepultura do Sr.
Argemiro Boldrini, no cemitério Bonfim,
desta cidade.

Art: 2º - Esta bei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revoqadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sesinete do Prefeito municipal
de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo,
aos 11 dias do mês de novembro de 1986.


Prefeito municipal

Bei N.º 1.463/86

O Prefeito municipal de
Nova Venécia, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte bei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a
efetuar despesas com aluguel, para re-
sidiência do Professor de música, desta
município, durante o período de
03 (tres) meses, a contar da data de 09.

de Outubro de 1986.

Parágrafo único - O aluguel acima mencionado é no valor de C\$ 18.100,00 (Trinta mil e cem cruzados) mais;

Artº 2º - As despesas criadas, com o artº 1º desta lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

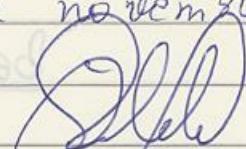
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0 - Serviços de Serviços e Encargos

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Jénécia, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro de 1986.


Prefeito Municipal

lei nº 1.462/86

que concede ajuda financeira

O Prefeito Municipal de Nova Jénécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Exe-